



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	6
Atas de registro de preço	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Outros Atos	9
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Resoluções	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre a instituição de Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 15/02/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo Único - Tabela de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários -, constante da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo Único, integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Tabela de Gratificação Especial	
Plantão de 6 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	100,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	100,00
Brigadista	100,00
Enfermeiro	250,00
Fiscal Sanitário	120,00
Motorista	120,00
Salva-vida	100,00
Técnico de Enfermagem	170,00
Plantão de 8 horas	
Atividade	Valor - R\$

Agente de Apoio Operacional	150,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	150,00
Brigadista	150,00
Enfermeiro	350,00
Fiscal Sanitário	180,00
Motorista	180,00
Salva-vida	150,00
Técnico de Enfermagem	230,00
Plantão de 12 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	200,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	200,00
Brigadista	200,00
Enfermeiro	500,00
Fiscal Sanitário	240,00
Motorista	240,00
Salva-vida	200,00
Técnico de Enfermagem	340,00

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.746, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de Investimentos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 15/02/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a atender despesas de investimentos com recursos próprios, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico

Classificação: 23.691.0008.1011 Implantação de Distrito Industrial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.61 Aquisição de Imóveis - Ficha: 135

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 3 de 16

artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.747, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre medidas administrativas aplicáveis ao Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 15/02/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a conceder, para o exercício de 2023, desconto de 5% (cinco por cento), aplicável sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano lançado, que for pago em cota única.

Art. 2º O desconto percentual abrangerá o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cota única e somente para o exercício de 2023, pago até a data de vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.387, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.746, de 16 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.746, de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico

Classificação: 23.691.0008.1011 Implantação de Distrito Industrial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.61 Aquisição de Imóveis - Ficha: 135

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.388, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o período da realização do Carnaval de Rua no município de Borborema como evento de especial interesse público para fins de concessão da gratificação para eventos extraordinários e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, que "dispõe sobre a instituição da Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências", e suas alterações;

Considerando a realização do Carnaval de Rua no município de Borborema nas vias públicas urbanas e com grande participação popular durante o período de 18 a 20 de fevereiro de 2022, de modo que há necessidade de adotar medidas que possam garantir a integridade, a segurança e a saúde dos participantes;

Considerando a necessidade de remunerar os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 4 de 16

servidores e agentes que irão prestar os serviços em regime de plantões, necessários ao cumprimento das garantias acima mencionadas.

DECRETA

Art. 1º. Para efeito do disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, fica estabelecido como “evento e situação de especial interesse público” o Carnaval de Rua a ser realizado no município de Borborema/SP, durante o período de 18 a 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação especial para eventos extraordinários a ser paga aos servidores municipais e a outros agentes que efetivamente prestarem serviços em regime de plantões no evento e durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

§ 1º. Os valores da gratificação especial para eventos extraordinários são aqueles estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

§ 2º. Os responsáveis pelos órgãos envolvidos na organização do carnaval deverão encaminhar, em conjunto, à Diretoria de Recursos Humanos a relação dos participantes, atestando a efetiva participação dos servidores e agentes nos plantões.

Art. 3º. O pagamento da gratificação especial deverá ser efetuado em observância ao disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 2875/2021, Pregão Presencial nº 056/2021

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 11/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA ME - CNPJ nº 08.724.461/0001-19. Objeto. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 02 (dois) meses, tendo seu início no dia 10/02/2023 e término em 09/04/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 1649/2022, Pregão Presencial nº 21/2022

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 95/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 43.634.199/0001-12. Objeto Contratual: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM CONSULTAS, AVALIAÇÕES, PROCEDIMENTOS E VISITAS DOMICILIARES JUNTO À EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP) CENTRAL E SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA PACIENTES COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 15/02/2023 e com término em 14/08/2023 e mantendo-se o valor global de R\$165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 1510/2022, Pregão Presencial nº 020/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 97/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ Nº 18.237.962/0001-24. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA RETANGULAR DO TIPO LED E BRAÇOS DE LUMINÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Acrescimento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 1 (LUMINÁRIA RETANGULAR TIPO PÚBLICA LED DE MENOR POTÊNCIA - 100W), gerando um aditamento de valor no total de R\$ 43.413,00 (quarenta e três mil quatrocentos e treze reais) e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início no dia 17/02/2023 e término em 18/04/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 5 de 16

de fevereiro de 2023. - Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de fevereiro de 2023. - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 116/2021, Dispensa nº 004/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 03/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ Nº 61.600.839/0001-55. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 27/01/2023 e término em 26/01/2024, mantendo-se o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 254/2021 - DISPENSA 06/2021

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 07/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: IMOBILIÁRIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 16.434.212/0001-17. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2023 e término em 03 de fevereiro de 2024 e mantendo-se o valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 408/2022, Dispensa nº 06/2022

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 12/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ATUAL AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ Nº 28.779.624/0001-78. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TÉRMINO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA PRAIA JOSÉ DA SILVA CORRÊA (JUQUETA) JUNTO A AES, CETES E MARINHA DO BRASIL Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 06 (seis) meses, tendo seu início no dia 15/02/2023 e término em 14/08/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023 - Prefeitura

Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 2963/2022, Pregão Eletrônico nº 049/2022

Termo Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços 43-01/2022; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ASFALTO - CNPJ Nº 06.218.782/0001-16. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais do item 02, a partir de 08/02/2023, passará de R\$ 3.816,51 (três mil oitocentos e dezesesseis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 3.742,77 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) a tonelada. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2023 - Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 64/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.764.136/0001-48. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 02 (dois) meses, tendo seu início no dia 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de abril de 2023 e acréscimo no valor de R\$ 17.533,26 (dezesete mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a aproximadamente 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) sobre valor contratado, visando a remuneração pela execução de serviços não previstos no contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de janeiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato do Termo Aditivo - Contrato 23/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 4947/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 23/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 6 de 16

46.737.219/0001-79; Contratada: ERICA LOFRANO DE MATTOS 12606179803 - CNPJ Nº 32.512.000/0001-67. Objeto Contratual: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ARTESANATO, ARTES MARCIAIS E EXPRESSÃO CORPORAL - TEATRO E DANÇA PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS DE ARTESANATO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS). Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 (OFICINA TERAPÊUTICA NA ÁREA DE ARTESANATO), conforme solicitação da Diretora do CAPS, no do valor global de R\$ 4.305,30 (quatro mil trezentos e cinco reais e trinta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Termo Aditivo 05 ao Contrato nº 71/2022; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 12.721.248/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E ALAMBRADO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. Objeto do Termo Aditivo: O acréscimo no valor de R\$ 12.063,00 (doze mil e sessenta e três reais), correspondente a aproximadamente 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) sobre valor contratado, visando a remuneração pela execução de serviços não previstos no contrato original e prorrogação do prazo do contrato supracitado por 01 (um) mês, tendo seu início no dia 28/01/2023 e término em 27/02/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de janeiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 4805/2022, Dispensa de Licitação nº 038/2022

Contrato 16/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ELLOS ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME - Nº 27.988.069/0001-21. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE

BOMBA DE VÁCUO E TUBULAÇÃO NOS TANQUES DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) PARA AERAÇÃO, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais); período de vigência: vigência de 03 (três) meses iniciando-se em 25/01/2023 e com término em 24/04/2023. Ficha nº 109 e 114. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de janeiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 0001/2023, Pregão Eletrônico nº 0001/2023

Contrato 18/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BANCO DO BRADESCO S/A - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, COM VINCULAÇÃO AS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM O QR CODE PADRÃO PIX (BR CODE). Valor Total Estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); período de vigência 12 (doze) meses: iniciando-se em 26/01/2023 à 25/01/2024. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 4896/2022, Pregão Eletrônico nº 90/2022

Contrato nº 22/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA EPP - CNPJ Nº 01.191.084/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À EMPRESA CONTRATADA, LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Contratual: de R\$ 569.504,76 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/02/2023 e com término 03/02/2024. FICHA nº 06, 21, 35, 62, 81, 96, 107, 119, 133, 163, 206, 207, 225, 303, 328, 330, 357, 385, 399, 453, 484, 495 e 513. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 7 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 4896/2022, Pregão Eletrônico nº 90/2022

Contrato nº 23/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - CNPJ Nº 45.329.026/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À EMPRESA CONTRATADA, LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Contratual: R\$ 1.734.944,64 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/02/2023 e com término 03/02/2024. FICHA nº 06, 21, 35, 62, 81, 96, 107, 119, 133, 163, 206, 207, 225, 303, 328, 330, 357, 385, 399, 453, 484, 495 e 513. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 4896/2022, Pregão Eletrônico nº 90/2022

Contrato nº 24/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.256.275/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À EMPRESA CONTRATADA, LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Contratual: R\$ 524.961,36 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/02/2023 e com término 03/02/2024. FICHA nº 06, 21, 35, 62, 81, 96, 107, 119, 133, 163, 206, 207, 225, 303, 328, 330, 357, 385, 399, 453, 484, 495 e 513. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 5110/2022, Tomada de Preços nº 11/2022

Contrato 25/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA - Nº 01.940.942/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, COM VISTAS AO SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES MEIO VOLTADAS ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DARÁ NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, NA FORMA, DESCRITIVO E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Valor Total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); período de vigência: iniciando-se em 01/02/2023 e com término em 31/01/2024. Ficha nº 23. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 15/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023

Contrato 31/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FJ ASSESSORIA, MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 33.344.977/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DJ COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS COM PÚBLICO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) PESSOAS, PARA COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES PRINCIPAIS NO EVENTO CARNABORBS 2023, NO DIA 18 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, com início em 09/02/2023 e com término em 08/04/2023. Ficha nº 161. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 16/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023

Contrato 32/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: FJ ASSESSORIA, MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 33.344.977/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DJ COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS COM PÚBLICO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 8 de 16

PESSOAS, PARA COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES PRINCIPAIS NO EVENTO CARNABORBS 2023, NO DIA 19 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); período de vigência: 02 (dois) meses, com início em 09/02/2023 e com término em 08/04/2023. Ficha nº 161. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 17/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023

Contrato 33/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: WESLEY MARQUES FREIRE 22898564877 - CNPJ Nº 44.674.949/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DJ COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS COM PÚBLICO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) PESSOAS, PARA COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES PRINCIPAIS NO EVENTO CARNABORBS 2023, NO DIA 20 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, com início em 09/02/2023 e com término em 08/04/2023. Ficha nº 161. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 3565/2022, Pregão Eletrônico nº 077/2022

Ata de Registro de Preço 03/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MARCIA CANDIDO SENCHETTI - CNPJ Nº 03.346.834/0001-41. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA PESSOAS CARENTES/INDIGENTES, ADULTO E INFANTIL, SERVIÇOS DE TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Valor Total Estimado: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais); período de vigência 12 (doze) meses: iniciando-se em 30/01/2023 à 29/01/2024. Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023

Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA EPP - CNPJ Nº 35.951.180/0001-71. Objeto. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM EUCALIPTO E EUCALIPTO CITRIODORO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R\$ 765.468,30 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2023 e com término em 08/02/2024. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DA SAÚDE**, que será realizada no dia **23 de fevereiro de 2022, quinta-feira, com horário de início às 9:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, Centro, tendo como objetivo:

· Apresentação e Avaliação da 75ª Audiência Pública da Saúde, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36, § 5º, dentre outros dispositivos legais.

Prefeitura do Município de Borborema, 9 de fevereiro de 2023. TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO Secretária Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 9 de 16

Outros Atos

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE BORBOREMA/SP

Área Correspondente ao 1º Gp/PM da 5ª Cia do 13º BPM/I e Delegacia de Polícia Civil de Borborema

TERMO DE ABERTURA OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL

– Nota da reunião ordinária do mês de fevereiro –

Buscando ofertar igualdade de condições, transparência, moralidade e eficiência nas eleições do corrente ano, os Membros Natos, sob as normas que regem o Regulamento dos CONSEGs, declaram aberto o processo eleitoral que tem por finalidade escolher a próxima diretoria deste CONSEG.

Em virtude disso, esclarecem ao cidadão que deseja participar da eleição do Conselho Comunitário de Segurança da necessidade de ser inscrito como Membro Efetivo do CONSEG de sua circunscrição para que seja garantido o direito de voto e candidatura.

Para tanto, o interessado em ingressar como Membro Efetivo deverá observar os pré-requisitos disciplinados no artigo 17 e incisos, como ter conhecimento da voluntariedade; ter participado de pelo menos 03 (três) reuniões ordinárias do CONSEG na gestão do mandato em vigor; ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (RNM); residir, estudar ou trabalhar na área de atuação do CONSEG; não registrar antecedentes criminais; ser maior de 18 (dezoito) anos ou, se menor, possuir título de eleitor; e não ser cadastrado como Membro Efetivo em outro CONSEG.

Observadas essas condicionantes do ordenamento jurídico, o interessado poderá preencher Ficha Cadastral que será submetida à apreciação dos Membros Natos, e em não havendo óbice algum, imediatamente será considerado um Membro Efetivo, o que lhe garantirá de pronto o direito de voto e candidatura.

Importante ressaltar que a candidatura se destina a eleger chapa completa, ou seja, deve ser composta por Presidente, Vice-Presidente, 01º Secretário, 02º Secretário e Diretor Social e de Assuntos Comunitários, nos termos do artigo 07º do Regulamento, para que assim possa efetivar o direito de concorrer às eleições.

Interessados poderão inscrever chapas completas desde o momento da abertura do processo eleitoral, que ora se inicia, até o término da reunião ordinária do mês de março. Na reunião ordinária de abril teremos a votação ou aclamação e, no mês de maio serão empossados os membros da diretoria que se sagrou vencedora durante a reunião ordinária do mês anterior.

O Edital de convocação às eleições será afixado em local público e de fácil acesso para amplo conhecimento dos interessados. Os Membros Natos encontram-se à disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas quanto às normas das eleições e informam que a não observância destas normas pode suscitar o indeferimento das candidaturas e até em anulação do pleito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 10 de 16

Esta nota, assinada pelos Membros Natos, será juntada aos autos do procedimento eleitoral.

Borborema, 16 de fevereiro de 2023

(ilegível)

GABRIEL FRANCISCO DE MACEDO
Comandante do 1º Gp da 5ª Cia do 13º BPM/I
Membro Nato da Polícia Militar

(ilegível)

DAVI BASILIO BATISTA FERREIRA
Delegado de Polícia Titular do Município de Borborema
Membro Nato da Polícia Civil

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE BORBOREMA/SP
Área Correspondente ao 1º Gp/PM da 5ª Cia do 13º BPM/I e Delegacia de Polícia Civil de Borborema

EDITAL DE ABERTURA E CONVOCAÇÃO ÀS ELEIÇÕES CONSEG- BORBOREMA – BIÊNIO 2023/2025 –

Em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, às normas contidas no Regulamento dos CONSEGS, Resolução SSP/SP nº 013/2018, bem como as orientações emanadas pela Coordenadoria Estadual dos CONSEGS, convidamos os Membros Efetivos do CONSEG- **BORBOREMA** que estejam em situação regular ante ao respectivo Conselho e à Coordenadoria, a efetuar sua inscrição de candidatura de chapa por meio de instrumento próprio – Requerimento de Inscrição de Chapa –, enviando sua composição aos Membros Natos até o encerramento da reunião ordinária do mês de março/2023, oportunidade que se dará em 15 de Março de 2023.

A chapa deverá conter composição mínima necessária de 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Vice-Presidente, 01 (hum) Primeiro Secretário, 01 (hum) Segundo Secretário e 01 (hum) Diretor Social e de Assuntos Comunitários, a fim atender a previsão normativa do artigo 7º do Regulamento, **sendo vedada a criação de suplentes e funções similares em conformidade com a redação do parágrafo 2º deste artigo.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 11 de 16

A eleição do CONSEG- **BORBOREMA** será realizada no **Shoppinho**, situado no **Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, centro, Borborema/SP**, às **10:00** horas, do dia **12** de Abril de 2023, com fulcro nas normas contidas na Seção VII, Subseção VI do Regulamento dos CONSEGS.

Por derradeiro, vale consignar que as regras que norteiam o processo eleitoral dos CONSEGS e as peças instrutórias que subsidiam o certame, Regulamento dos CONSEGS e a Portaria CONSEG nº 001/2023, estão disponíveis no endereço eletrônico (URL downloads CONSEG).

Borborema, 16 de fevereiro de 2023

(ilegível)

GABRIEL FRANCISCO DE MACEDO
Comandante do 1º Gp da 5ª Cia do 13º BPM/I
Membro Nato da Polícia Militar

(ilegível)

DAVI BASILIO BATISTA FERREIRA
Delegado de Polícia Titular do Município de Borborema
Membro Nato da Polícia Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 12 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2004 que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema”.

“FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO”.

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do art. 22, da Seção III - Das Atribuições do Presidente, do Capítulo I - Da Mesa, do Título II - Dos Órgãos da Câmara, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.
.....
b) determinar ao Secretário a leitura da ata da sessão anterior, quando requerida; a leitura de outras atas e a leitura da correspondência dirigida à Câmara;

Art. 2º Fica alterada a alínea “c”, do art. 149, da Seção V - Das Atas das Sessões, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149.
.....
c) a ata da sessão anterior será votada na fase do Expediente da sessão subsequente, podendo haver impugnação ou retificação;

Art. 3º Fica incluído o art. 149-A e 149-B, na Seção V - Das Atas das Sessões, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, com a seguinte redação:

“Art. 149-A. *As atas das sessões, lavradas na forma do artigo anterior, serão publicadas no site da Câmara Municipal e ficarão a disposição dos Vereadores na Secretaria, para verificação.*

Parágrafo único. *Quando solicitado por Vereador, cópia da ata será entregue imediatamente, podendo ser remetida em arquivo digital ou por mensagem eletrônica.*

Art. 149-B. *A leitura da ata da sessão anterior poderá ser requerida por vereador, na forma do art. 220 deste Regimento, quando houver necessidade de esclarecimentos sobre seu conteúdo.*

Art. 4º Fica alterada a alínea “b”, do art. 153 da Subseção I - Disposições Preliminares, da Seção VI - Das Sessões Ordinárias, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 13 de 16



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

"Art. 153.

b) instalada a sessão, mas não constatada a presença da maioria absoluta dos vereadores, não poderá haver deliberação na fase do Expediente, passando-se imediatamente, após a leitura das matérias do Expediente, à fase destinada ao uso da Tribuna;

Art. 5º Fica alterado o art. 154, da Subseção II - Do Expediente, da Seção VI - Das Sessões Ordinárias, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154. *O Expediente destina-se à deliberação da ata da sessão anterior, à leitura, discussão e votação de pareceres, moções e requerimentos, quando couber, à apresentação de outras proposições pelos Vereadores, ao uso da Tribuna e apresentação de matérias oriundas do Poder Executivo ou de outras origens.*

Art. 6º Fica alterado o art. 155, da Subseção II - Do Expediente, da Seção VI - Das Sessões Ordinárias, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155. *Instalada a sessão e inaugurada a fase do Expediente, o Presidente determinará ao 1º Secretário que faça a leitura da ata da sessão anterior, se requerida por vereador.*

Art. 7º Fica alterado o caput do art. 156, da Subseção II - Do Expediente, da Seção VI - Das Sessões Ordinárias, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156. *Após a votação da ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, devendo ser obedecida a seguinte ordem:*

Art. 8º Fica alterado o caput do art. 174, da Seção VII - Das Sessões Extraordinárias na Sessão Legislativa Ordinária, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante o Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 174. *Na sessão extraordinária não haverá Expediente nem Explicação Pessoal, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, após a votação da ata da sessão anterior.*

Art. 9º Fica alterado o § 8º, do art. 176, da Seção VIII - Da Sessão Legislativa Extraordinárias, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 14 de 16



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

Art. 176.

§ 8º Nas sessões da sessão legislativa extraordinária não haverá a fase do Expediente nem a de Explicação Pessoal, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, após a votação da ata da sessão anterior.

Art. 10. Fica alterado o § 2º, do art. 179, da Seção X - Das Sessões Solenes, do Capítulo I - Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, do Título V - Das Sessões Legislativas, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179.

§ 2º Nas sessões solenes não haverá as fases do Expediente, da Ordem do Dia e da Explicação Pessoal, sendo, inclusive, dispensadas a verificação de presença e a votação da ata da última sessão.

Art. 11. Fica alterado o caput do art. 277, da Seção II - Do Processo Legislativo Orçamentário, do Capítulo VII - Da Elaboração Legislativa Especial, do Título VII - Do Processo Legislativo, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 277. As sessões nas quais se discutem as Leis Orçamentárias terão a Ordem do Dia preferencialmente reservada a essas matérias e o Expediente ficarão reduzidos a trinta minutos, contados do final da votação da ata.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 15 de 16



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2004 que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema”.

“FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO”.

Art. 1º Fica alterada o inciso I, do § 3º, do art. 5º, do Capítulo II - Da Instalação, do Título I - da Câmara Municipal, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
§ 3º
I - dentro do prazo de dez dias a contar da referida data, quando se tratar de Vereador, exceto motivo justo aceito pela Câmara;

Art. 2º Ficam alterados os §§ 2º e 3º, do art. 333, do Capítulo I - Da Posse, do Título XI – Dos Vereadores, constante do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 333.
.....
§ 2º *O vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de dez dias, ressalvados os casos de motivo justo e aceito pela Câmara.*
.....
§ 4º *Os suplentes, quando convocados, deverão tomar posse no prazo de dez dias do recebimento da convocação, observado o previsto no § 6º do art. 5º deste Regimento.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente da Câmara

*Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.*

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1578

Página 16 de 16



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivo da Resolução nº 04/2004 que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova:

Art. 1º Fica inserido o § 3º, ao art. 181, na Seção I - Da Apresentação de Proposições, do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, do Título VI - Das Proposições e sua Tramitação, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181.

§ 3º *As proposições e ofícios apresentados por Vereadores e pelo Prefeito Municipal, poderão ser assinados digitalmente, em conformidade com o padrão ICP-Brasil.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente da Câmara

*Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.*

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretora.